



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /2023

“Concede recomposição na tabela de vencimentos dos Agentes Políticos Municipais”

A Câmara Municipal de Igaratinga, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º- Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à recomposição salarial no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), corresponde ao INPC acumulado no ano de 2022, nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Interno, e Chefe de Gabinete, estabelecidos pela Lei 1.597/2020.

Art. 2º- Esta lei complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 17 de janeiro de 2023.

Marcelo José Fernandes
Presidente